



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 127/2026

São Luis/MA, janeiro de 2026

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela [Portaria GP/TRT16 nº 285, de 30 de março de 2026](#))

Dispõe sobre a designação de servidores(as) para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros(as), membros da equipe de apoio e integrantes da comissão permanente de contratação, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação, pregoeiros, equipe de apoio e comissão de contratação, conforme dispõe a [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 e o [Decreto nº 11.246](#), de 27 de outubro de 2022; e CONSIDERANDO o disposto nos Atos GP/TRT16 nº 009/2023 e nº 010/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados para atuarem como agentes de contratação e pregoeiros, na forma do art. 8º da Lei 14.133/21:

I – RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO;

II – PAULO SANTOS MAGALHÃES NECO; e

III – RENILSON DE AGUIAR LOPES. (redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 285, de 30 de março de 2026](#))

Parágrafo único. Compete aos servidores designados, dentre outras atribuições, a operacionalização, a condução e o julgamento das dispensas de licitação, inclusive aquelas processadas por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, observado o disposto no [Ato GP/TRT16 nº 010/2023](#) quanto à facultatividade de sua utilização.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região será composta, além dos servidores indicados no art. 1º, pelo servidor TAIRO DA COSTA SOBRAL CALAND.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 1º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I do art. 1º, cabendo ao servidor indicado no inciso II do mesmo artigo substituí-lo em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 2º. Comporá a Comissão, na qualidade de membro suplente, os(as) servidores(as):

I – LÍDIA MARIA SOUZA DE LIMA; e

II – EDMIRTON MAURO OLIVEIRA LAGO.

§ 3º. É vedada a participação, na Comissão Permanente de Contratação, do servidor que atue, no mesmo procedimento licitatório, como Agente de Contratação ou como Pregoeiro, em observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 3º Ficam designados para compor a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, aos Pregoeiros e à Comissão Permanente de Contratação, conforme a natureza do objeto a ser contratado, os(as) seguintes servidores(as):

Ana Célia Ferreira Mendes, Oton de Jesus Marques Ribeiro Filho, Cristovam Coelho Rodrigues, Socorro de Maria Costa Bezerra, Dionen Henrique Ribeiro Silva, João Batista Sobrinho, Wandre Nascimento Barros, Sara Machado Ferreira, Mônica Bezerra de Araújo Lindoso, Rafael Robinson de Sousa Neto, Maickel Roberto Neitzke, Stanley Araújo de Sousa, Rodrigo Silveira Alexandre, Gutemberg Pereira Vidal Santos, Pablo Teófilo Durans, Carlos Eduardo Ferreira Marins, Antonio Evangelista Candido Junior, Thiago de Sousa Pereira, José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior, Elaine Moraes Pacheco, Júlio César Guimarães, Brenda da Costa Silva, Luís Henrique Pontes Franco, Telma Maria Matos Brito Filha, Edvaldo Pereira de Sousa, Alfredo Batista dos Santos Filho, José Vicente Araújo dos Santos, Margareth de Castro Moraes, Ercio Murilo Sousa Cutrim, Adriano Soares Alves, Gustavo André Weber, Amanda Maria Lopes Moura, Sérgio Raimundo Brito Pinho, Nilson Carlos Costa de Souza, Tayane Soares Silva, Dennys Deleon Lima Silva, Ivar de Jesus Sousa dos Santos, Daiane Silva dos Santos, José Ribamar Santos, Paulo Roberto da Silva Costa, Clesio Santos Silva Junior, José Expedito Belfort Assunção, José Ribamar Vieira Júnior, Fernando Boucinhas de Castro Lima, Mary Rose Viana Machado, Andréa Saldanha Abdalla Moraes e Silva, Manoel Ricardo Beckman de Jesus, Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Nikole Melo de Mendonça, Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Matheus Godinho Santos, Mateus Oliveira Braga, Sílvia Maria Pontes de Castro, Luana Cavalcante Salgado Maciel, Marcos Pires Costa, Aline Cristina Sales Lobato, Edvania Katia Sousa Silva, Giselia Castro Silva, Joelma Lopes, Manoel Miranda Junior, Mauricio Nunes de Souza, Sílvia Adriana Lima Serra Pereira, Jandilma Teresa Gomes Ferreira, Rosemary Rocha Araújo, Regina Irene Aroso Mendes Gonzalez, Flor de Maria Pereira Lara, Cicero Adriano Silva de Brito e José de Ribamar Santos Batista.

Parágrafo único. As designações de que trata este artigo possuem caráter permanente, permanecendo válidas até que sobrevenha ato expresso que as modifique ou revogue.

Art. 4º. Revoga-se a [Portaria GP/TRT16 nº 197/2024](#).

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região